



Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA



LEI Nº 394 DE 04 DE JUNHO DE 1990.

"Denomina Logradouro Público de Nova Xavantina!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART.1º:- Fica denominado o Bairro de Nova Xavantina, compreendido entre as ruas: Rua Expedição Roncador Xingú, Mal. Eurico Gaspar Dutra, Rodovia BR-158 e Rua Oscar Niemayer, com a seguinte denominação:

**"BAIRRO JARDIM ALVORADA"**

ART.2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Nova Xavantina 04 de junho de 1990

DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA  
Prefeito Municipal

Sancionado em 18/6/90

DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA  
Prefeito Municipal



Mais Vida para Nova Xavantina